



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Lei Municipal nº. 251/2010

Avenida Tocantins - Centro - Fone: (63) 3483-1305

Resolução CMAS Nº. 002/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Tocantinense de Assistência Social- Benefícios Eventuais ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela a Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela a Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; pela Lei Municipal nº 250, de 20 de setembro de 2010 (criação do FMAS) e pela Lei Municipal nº 251, de 20 de setembro de 2010 (criação do CMAS) de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária de 27 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais, referente ao Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS, do exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle social sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à execução dos Benefícios Eventuais financiados com recursos do Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a análise técnica e a apreciação dos documentos comprobatórios pelo plenário deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais, referente aos recursos do Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins/TO, no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Reconhecer que a execução dos recursos ocorreu em conformidade com as normativas vigentes, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.



Coraci Ferreira Rodrigues

Presidenta do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2a541a-26012026181309**